

CNPJ: 19.871.680/0001-47

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL

Período da remessa: 01/02/2015 - 28/02/2015

Tipo de Concessão/Cancelamento	Quantidade
ATO RETIFICATÓRIO CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0
ATO RETIFICATÓRIO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO CIVIL	0
COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0
CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA	0
PENSÃO CIVIL	0
ATO REVISIONAL DE PENSÃO CIVIL - EC 70/2012	0
CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0
CANCELAMENTO DE PENSÃO CIVIL	0
ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO CIVIL	0
ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA	0
COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0
ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA - EC 70/2012	0
ATO RETIFICATÓRIO CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA	0
ATO RETIFICATÓRIO DE CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0
CANCELAMENTO DE ATO REVISIONAL DE PENSÃO CIVIL - EC 70/2012	0
APOSENTADORIA	0
CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0
CANCELAMENTO DE ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA - EC 70/2012	0
ATO RETIFICATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0
ATO RETIFICATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0

Responsável Legal pelo Órgão	
Nome	CPF
SEBASTIAO FERREIRA GUEDES	272.580.336-53

CNPJ: 19.871.680/0001-47

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL

Período da remessa: 01/02/2015 - 28/02/2015

### Responsável pelo Envio

Nome: SEBASTIAO FERREIRA GUEDES

CPF: 272.580.336-53

Departamento: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IPATINGA

Telefone: (31) 38291211

Email: guedes@camaraipatinga.mg.gov.  
br

### Teto Remuneratório

Período de	Período até	Valor	Padrão Monetário
01/01/2005	30/06/2009	12.857,60	REAL
01/07/2009	31/12/2009	12.857,60	REAL
01/01/2010	30/06/2010	13.386,04	REAL
01/07/2010	31/07/2011	13.386,04	REAL
01/08/2011	31/07/2013	14.252,12	REAL
01/08/2013	30/09/2013	14.679,68	REAL
01/10/2013	30/11/2013	14.893,47	REAL
01/12/2013	28/02/2014	15.107,25	REAL
01/03/2014		15.920,02	REAL

Data de envio ao TCEMG: 28/03/2015 06:41:15

Recibo de entrega: 8f1T.V2C3.7I3J.X3M1

### Observação

Durante o período de envio o órgão/entidade tem a possibilidade de alterar, incluir ou remover atos/títulos desta remessa. Caso ocorra, este recibo é cancelado automaticamente ficando obrigado o órgão/entidade a fazer nova remessa a este Tribunal.